



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 243 DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria CNMP-PRESI Nº 64, de 10 de maio de 2019, que dispõe sobre o uso de vestimentas institucionais e institui a identificação funcional dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Institucional no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processos 19.00.6180.0004165/2023-11 e 19.00.6180.0002816/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III e acrescentar o parágrafo 4º ao art. 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 64, de 10 de maio de 2019](#), publicada no Publicado no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 15 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação::

“Art. 3º
.....

III – Operacional: composto de cinco camisas na cor preta, um colete em tecido na cor preta, duas calças operacionais na cor caqui, duas jaquetas na cor preta, um cinto de nylon na cor caqui, um cinto tático modular na cor preta, três pares de meias de cano alto na cor preta e uma bota tática na cor caqui para atividades operacionais, comum aos gêneros feminino e masculino.

.....
§ 4º Os uniformes já adquiridos pelo Conselho Nacional do Ministério Público, desde que autorizado pela Administração, poderão ser utilizados até sua substituição." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS